
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.368, DE 04 DE JULHO DE 2001.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação dos Servidores do DETRAN-PA, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Servidores do DETRAN-PA - ASDETRAN, nos termos da Lei 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.492, de 06/07/2001.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

